



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro - Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263-1322
e-mail: prefeituramp@vbconnect.com.br Cnpj 22.541.874/0001-99
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 006/2007

LEI Nº 1.268/2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL AMÉRICO BALDIM, PARA CONSTRUIR SUAS INSTALAÇÕES.”

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo MG., por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

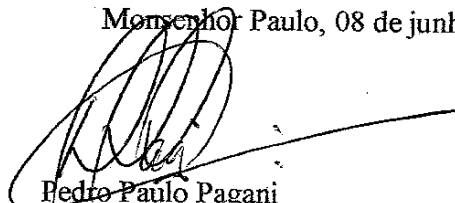
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Associação **CORPORAÇÃO MUSICAL AMÉRICO BALDIM**, com sede à Rua José Grilo, 600, Centro, Monsenhor Paulo MG., inscrita no CNPJ sob o nº 02.799.550/0001-48, fundada e constituída em 19/10/97, com registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca da Campanha MG., protocolo nº 1469, fls. 29, no Livro A/4 nº 43/97, Pagina 95 de -06/11/97. Um terreno com área de 540,00 m2, do terreno com área maior de 1.491,50 m2, Registrado no CRI da Comarca da Campanha MG., sob o nº 1-10.005 Lv. 2, com as seguintes confrontações:

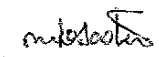
- pelo lado direito, numa extensão de 30,00 mts., com terreno de propriedade do Município;
- pelo lado esquerdo, numa extensão de 30,00 mts., com a Rua José Martins dos Santos;
- pela frente, numa extensão de 18,00 mts., com a Rua Antonio Firmino de Moura;
- pelo fundo, numa extensão de 18,00 mts., com terreno de propriedade do Município.

Art. 2º. Fica obrigado a mencionar na respectiva escritura a seguinte clausula:
Em caso de extinção da Corporação Musical Américo Baldim, o referido imóvel se reverterá para o Município de Monsenhor Paulo MG., ou a uma entidade congênere sediada no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 08 de junho de 2007.


Pedro Paulo Pagani
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Lusia Scotini
SECRETÁRIA GERAL